MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.01646-5/2026

PROCESSO: **LO.00380-1/2026**
VALIDADE: **24/02/2030**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

IRINEO DA COSTA RODRIGUES JÚNIOR

CPF/CNPJ

017.478.589-51

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA LAGOA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.003292-1	6594

ATIVIDADES

ATIV.39022

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

Características:

Área Útil: 336,1997 ha

Município:

Barras (PI), Campo Largo do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

04°00'35.00"S / 42°28'57.00"O

ATIV.39032

CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS, EM REGIME DE CONFINAMENTO (A4-005)

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 25/02/2026 às 09:53
[mUmm0Lj4YmoHiufcihFIBpxCUNMQ6Hkm3Wko0uJiyNVOeTlECpQMnBeDNDmGjeV9]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 25/02/2026 às 09:59
[DFdz3aymvUXob3d7rpjTSlHwSqsu7eVqHpEU9PXyVlXwoln90NAQKRCAukZbnOEQ]

Emitido eletronicamente em 17/03/2026 09:09 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.14730-3/2026.4856.0E95.BE1E]

Características:

Número de Indivíduos: 290,0 unid

Município:

Barras (PI), Campo Largo do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

04°00'35.00"S / 42°28'57.00"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.4825, -4.009722222222222)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **24/02/2030** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 25/02/2026 às 09:53
[mUmm0Lj4YmoHiufcihFIBpxCUNMQ6Hkm3Wko0uJiyNVOeTlECpQMnBeDNDmGjeV9]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 25/02/2026 às 09:59
[DFdz3aymvUXob3d7rpjTSlHwSqsu7eVqHpEU9PXyVlXwoln90NAQKRCAukZbnOEQ]

Emitido eletronicamente em 17/03/2026 09:09 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.14730-3/2026.4856.0E95.BE1E]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar CRD - Certidão de Regularidade Dominial. (-)	15 dias (12/03/2026)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 17/03/2026

(assinado eletronicamente)
CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ
AUDITORA AMBIENTAL
Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 25/02/2026 às 09:53
[mUmm0Lj4YmoHiufcihFIBpxCUNMQ6Hkm3Wko0uJiyNVOeTlECpQMnBeDNDmGjeV9]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 25/02/2026 às 09:59
[DFdz3aymvUXob3d7rpjTSlHwSqsu7eVqHpEU9PXyVlXwoln90NAQKRCAukZbnOEQ]

Emitido eletronicamente em 17/03/2026 09:09 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.14730-3/2026.4856.0E95.BE1E]